

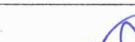
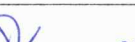
AUTOR:	Jorge Antônio Honorato De Souza
---------------	--

Art. 1º Nos termos do art. 5 § 1º da Lei Orçamentaria Anual, combinado com projeto de Lei 105/2025 que fixa a despesa do Município para o exercício Financeiro de 2026 e Lei Orgânica Municipal nº 01 de 01 de junho de 2008 Art. 30 – B § 1º passam a vigor com a seguinte Emenda:

ORIGEM DO RECURSO	
ORGÃO	Poder Executivo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN
FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO	99.999
PROGRAMA	0007
AÇÃO	9998
CATEGORIA	9.9.99.99
TOTAL	R\$ 15.000,00

DESTINO DO RECURSO	
BENEFICIÁRIO	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER (SECEL)
CNPJ	
ENDEREÇO	
PRESIDENTE (CASO TENHA)	
CATEGORIA	3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
SECRETÁRIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER
VALOR	R\$ 15.000,00

A presente justificativa tem por finalidade respaldar a destinação de recursos financeiros no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) à Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer – SECEL, destinados ao custeio da contratação de serviço de transporte coletivo (locação de ônibus) para o deslocamento de integrantes do Clube de Desbravadores Guardiões do Guaporé, inscrito no CNPJ nº 04.689.876/0001-48. Os recursos permitirão viabilizar o transporte dos participantes para atividades esportivas, educativas e de integração, assegurando deslocamento adequado, seguro e oportuno, contribuindo para o fortalecimento de ações de interesse público voltadas ao esporte, lazer e formação cidadã.

Alexandro it- de Brit